



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1141

Sumário

Gabinete da Prefeita	1
GURUPI PREV	1
Secretaria Municipal de Administração.....	1
Central de Aquisições e Contratações Públicas.....	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	3
Secretaria Municipal de Educação	4
Secretaria Municipal de Infraestrutura	4
Câmara Municipal de Gurupi	5

Média Aritmética Simples	R\$ 4.791,60	
Última Remuneração	R\$ 7.839,70	
Tempo de Contribuição	25,00/25	1,00
Total de Proventos	R\$ 4.791,60	

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 06 de dezembro de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0737 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3769/2024 - RH-SEMUS de 04 de dezembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **ALBA LUCIA CORDEIRO BARBOSA REIS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada Secre-

PORTARIA Nº2024/161, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 2024/57 de 28 de junho de 2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos calculados pela integralidade da média em favor de MARIA DOROTEIA DONATO LEANDRO, e dá outras providências."

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 40, § 1º, III, "a" c/c §5º /c art. 13 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica retificada a portaria nº 2024/57, de 28 de junho de 2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos calculados pela integralidade da média, em favor de **MARIA DOROTEIA DONATO LEANDRO**, servidora da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professora Graduada, Educação 2 – N III – ESP – K, matrícula nº 123788.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos calculados pela integralidade da média será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$
-----------	-----------

taria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 09 de dezembro de 2.024 a 07 de janeiro de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de dezembro de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0738 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3769/2024 - RH-SEMUS de 04 de dezembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias do servidor público municipal **JOHNNY CHARLES POVOA FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 1º a 30 de dezembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0739 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3769/2024 - RH-SEMUS de 04 de dezembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **ROSIRENE ALVES DA LUZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administrativo, lotada Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 02 a 31 de dezembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0740 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

CONSIDERANDO o ofício nº 1.149/2024 - GAB-SE-MEG de 06 de dezembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **ANA PAULA DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 1º a 30 de dezembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0741, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ofício nº 1.162/2024 – GAB-SEMEG de 05 de dezembro de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **VALDINEIDE ANTUNES DIAS**, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 16 de dezembro de 2.024 a 03 de janeiro de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0736 de 04 de dezembro de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2024

Protocolo Eletrônico nº 2024092420002. Processo administrativo nº 2024012621. Dispensa de Licitação nº DE/2024. 066-GPI-INFRA. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e da empresa **BOVARETO CONSULTORIA AMBIENTAL E MATERIAIS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ: 12.073.075/0001-81. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO (PIEZÔMETROS) EM ÁREA DE PASSIVO AMBIENTAL ADQUIRIDA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO**. Valor: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado à critério da Administração, com obediência no que couber ao art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 04/12/2024. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Juliana Passarin
Decreto Municipal nº 1.598/2024
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 156/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Declara inexistência de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **HAYLLA MAYSA GOMES VANDERLEI COSTA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS GURUPI-TO**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA VEI DE BENGALA**, de renome regional, representado pela empresa: **HAYLLA MAYSA GOMES VANDERLEI COSTA**, inscrito no CNPJ nº: **36.059.328/0001-20**, com sede na R 44-A, S/N, CONJ, PARQUE RESIDENCIAL NOVA FRONTEIRA- 77.415-260- GURUPI - TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **POR OCASIÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS GURUPI -TO**, no dia 07 de dezembro de 2024. No valor de **4.000,00 (quatro mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

PORTARIA Nº 157/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **MARIA ANI PEREIRA BATISTA MONTEIRO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS GURUPI -TO**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTOR TOK GERAL**, de renome regional, representado pela empresa: **MARIA ANI PEREIRA BATISTA MONTEIRO**, inscrito no CNPJ nº: **26.618.987/0001-04**, com sede na RUA L-08, Quadra PMG-F; Lote 27, nº 83, SETOR JARDIM MEDEIROS. CEP: 77.430-190, Gurupi-TO, para realização de 1(uma) apresentação musical **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS GURUPI -TO**, no

dia 07 de dezembro de 2024. No valor de **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Educação**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 244/2024.**

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica a ERRATA do EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022.

Onde se lê:

"OBJETO:PARA FATURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMA E OUTROS. Contrato nº 166/2024."

Leia-se:

"OBJETO:PARA FATURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMA E OUTROS. Contrato nº 244/2024."

Secretaria de Educação, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 1640/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura**PORTARIA Nº 055, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"Reconhece dívida, autoriza empenho e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida é um dos casos de realização de despesas pelos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal e decreto federal nº 62.115/68;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em que o gestor público reconhece o crédito devido ao fornecedor ou prestador de serviços ao município, para realização das despesas dentro dos procedimentos habituais;

CONSIDERANDO que a empresa não apresentou as documentações necessárias para liquidação e pagamento;

CONSIDERANDO que os materiais foram devidamente entregues;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a dívida contraída junto a empresa JR AUTO ELETRICA ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.02.031.269/0001-60, autorizando a adoção de medidas cabíveis para a sua quitação com amparo do artigo 37 da Lei Federal 4320/64 e Decreto Federal de nº. 62.115/68.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR (R\$)
AUTO LATINA COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	02.031.269/0001-60	R\$ 414.875,65

Art. 2º. Fica autorizado à Gerência de Compras realizarem a autorização de empenho da despesa discriminada nessa portaria, **no processo administrativo de Nº 2024012903**;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos aos dias 03 de dezembro de 2024;

Art. 4º. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e **CUMPRA-SE**.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, aos 05 dias de dezembro de 2024.

JULIANA PASSARIN

Secretária Municipal de Infraestrutura

Decreto Nº 1.598/2024.

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 032/2024, para **A AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, A SEREM USADAS NA DECORAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, atendendo assim as necessidades desta casa de leis; os interessados deverão acessar o link: https://acessoainformacao.gurupi.to.leg.br/painel/informacao/mp_editor/row=274 baixar o Aviso de Dispensa e encaminhar proposta de preço e documentos de habilitação até **09 de dezembro de 2024**, através do e-mail: cplgpi2015@outlook.com. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menorpreço global O processo é regido nos termos do art. 72, e Art. 75, II, 14.133/21.

Gurupi-TO, 06 de dezembro de 2024.

Antônio Valdônio R. Loiola
Presidente.

